



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (044) 3245-8415

FAX (044)3245-8415 - CNPJ 85.449.932/0001-79

DECRETO Nº 7792/2021

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2021. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2156/2020 de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 1.058.000,00 (um milhão, cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

PROGRAMA TRABALHO ELEMENTO	CÓDIGO LOCAL	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.122.0003.2.068 3.3.90.14.00.00.00 09.122.0009.2.069	1	Manutenção dos serviços administrativos Diárias – Pessoal Civil Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais	0667	8.000,00
3.1.90.01.01.00.00 3.1.90.03.01.00.00	4 6	Proventos – Pessoal Civil Pensões Civis	0040 0040	800.000,00 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				1.058.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0040	Excesso de Arrecadação	1.058.000,00
	Total do excesso de arrecadação	1.058.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 20 de Agosto de 2021.



Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.07